

MOÇÃO DE APELO Nº ____/2026

Requerimento de ação conjunta emergencial e estrutural para solução dos congestionamentos contínuos na Rodovia Régis Bittencourt (BR-116), no trecho entre Juquitiba e Embu das Artes

1. DESTINATÁRIOS

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Brasília/DF.

Ilustríssima Diretoria Executiva da Concessionária ARTERIS Régis Bittencourt

Registro/SP.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

(Aos cuidados da Direção-Geral da Polícia Rodoviária Federal - PRF)

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Brasília/DF.

2. APRESENTAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, apresentar **MOÇÃO DE APELO** às autoridades e entidades supracitadas, visando a adoção de medidas imediatas e definitivas para a mitigação do caos logístico e social observado na Rodovia Régis Bittencourt (BR-116), especificamente no segmento compreendido entre os municípios de Juquitiba e Embu das Artes.

3. DOS CONSIDERANDOS

CONSIDERANDO que os congestionamentos no trecho entre Juquitiba (km 326) e Embu das Artes (km 279) deixaram de ser episódicos para se tornarem crônicos e contínuos, atingindo níveis alarmantes de degradação da fluidez, como o evento crítico registrado em **janeiro de 2026**, quando a retenção ultrapassou a marca de **40 quilômetros** de extensão;

CONSIDERANDO o grave isolamento geográfico e social imposto aos cidadãos de Embu das Artes e municípios adjacentes, que se encontram sistematicamente "ilhados" em seus perímetros urbanos, impedidos de exercer o direito constitucional de ir e vir devido à paralisia completa do tráfego, o que compromete o acesso a serviços básicos de saúde, educação e segurança;

CONSIDERANDO que a Rodovia Régis Bittencourt constitui o principal eixo de ligação modal entre as regiões Sudeste e Sul do Brasil, sendo vital para a logística nacional e para o escoamento de safra e produtos industrializados, de modo que a ineficiência deste trecho gera prejuízos econômicos incalculáveis e eleva o Custo Brasil;

CONSIDERANDO a evidente carência de infraestrutura de apoio operacional no trecho de Embu das Artes, notadamente a ausência de uma base de serviços estrategicamente posicionada que disponha de guinchos pesados, socorro mecânico e atendimento de emergência, fatores que retardam sobremaneira a desobstrução da via após incidentes de pequena e média complexidade;

CONSIDERANDO a recente aprovação da repactuação do contrato de concessão da **ARTERIS Régis Bittencourt** pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2025, a qual prevê investimentos vultosos na ordem de **R\$ 11 bilhões**, configurando o presente momento como a janela de oportunidade técnica e jurídica ideal para a priorização do

destravamento deste gargalo histórico. Para autenticar este documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONSIDERANDO, por fim, a manifesta ausência de ações coordenadas de engenharia de tráfego de alta performance e a necessidade de fiscalização ostensiva e intensiva nos pontos de maior retenção, visando coibir infrações que agravam o fluxo e garantir a ordem viária.

4. DO APELO

Diante do exposto, esta Casa Legislativa **APELA**:

1. Ao **Ministério dos Transportes** e à **Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)**: que exerçam fiscalização rigorosa e prioritária sobre o cronograma de investimentos decorrente da repactuação contratual, assegurando que as obras de ampliação de capacidade e melhorias estruturais no trecho Juquitiba-Embu sejam antecipadas e tratadas como urgência máxima dentro do plano de *capex* da concessionária.
2. À **ARTERIS Régis Bittencourt**: que proceda à instalação imediata de uma **Base de Atendimento ao Usuário (BAU)** no município de Embu das Artes, dotada de recursos operacionais robustos para resposta rápida, e apresente, no prazo de 30 dias, um projeto executivo de engenharia focado na eliminação definitiva dos pontos de estrangulamento logístico identificados no referido trecho.
3. Ao **Ministério da Justiça e Segurança Pública** e à **Polícia Rodoviária Federal (PRF)**: que promovam o reforço imediato do contingente de agentes e do número de viaturas destinadas ao policiamento e à gestão de tráfego em tempo real no trecho afetado, garantindo presença ostensiva para a organização do fluxo e resposta célere a sinistros que paralisam a rodovia.

ABEL RODRIGUES ARANTES

Vereador – Presidente da Câmara Município da Estância Turística de Embu das Artes



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

